

Zimbra

secont@cmbh.mg.gov.br

**Fwd: ESCLARECIMENTO EDITAL 04/2012**

**De :** CMBH - Cristiano Ricardo Pereira  
<cristiano@cmbh.mg.gov.br>

Ter, 11 de Set de 2012 11:15

**Assunto :** Fwd: ESCLARECIMENTO EDITAL 04/2012

**Para :** CMBH - CPL <cpl@cmbh.mg.gov.br>, Ademir  
Faria <ademirpfaria@gmail.com>, CMBH -  
SECALC <secalc@cmbh.mg.gov.br>

**De:** "GARDINER MG" <gardinermg@hotmail.com>

**Para:** "camara" <cristiano@cmbh.mg.gov.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 11 de Setembro de 2012 11:03:24

**Assunto:** ESCLARECIMENTO EDITAL 04/2012

Bom Dia Sr Pregoeiro Cristiano Ricardo Pereira,

Em virtude da retificacao do edital onde será exigido o atestado de capacidade tecnica solicitamos um esclarecimento a respeito tendo em vista a exigencia do quantitativo de funcionarios por atestado uma vez que o quantitativo a ser contratado e de 44 vigilantes e na lei 866 conforme segue abaixo e vedado a quantidade e prazos estipulados em cada atestado..

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, **vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;** (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

No aguardo.

Atenciosamente,

**Fabiano Medeiros – Diretor Administrativo**

**Telefone (31)8814-4412 ou 2111-0540**  
**Gardiner MG Segurança Ltda**

---